



PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Contrato de Gestão n° 06/10
Termo Aditivo n° 10 -
DGAJ / SES

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O ESTADO DE PERNAMBUCO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES, E, DO OUTRO LADO, A FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES-IMIP HOSPITALAR, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL METROPOLITANO SUL-DOM HÉLDER CÂMARA-HMS, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

PROCESSO Nº 003/2009

SELEÇÃO Nº 003/2009

O ESTADO DE PERNAMBUCO, através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, com sede na Rua Dona Maria Augusta, nº. 519, Bongi, Recife/PE, CEP: 50.751-530, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.572.048/0001-28, neste ato representada por seu Secretário, Dr. ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 1.840.014 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 302.396.994-91, nomeado pelo Ato nº 022 de 01/01/2011, publicado no DOE em 02/01/2011, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado, a FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES-IMIP HOSPITALAR P, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.039.744/0001-94, com sede na Rua dos Coelhoos, nº 450, Boa Vista, Recife/PE - CEP: 50.070-550, neste ato representada por Dr. RAUL PEREIRA DA CUNHA NETO, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.956.444-68, portador da Cédula de Identidade nº 756.040-SSP/PE, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si, justos e acordados o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Gestão nº 006/2010, nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO o repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais), referente à aquisição de um aspirador cirúrgico para o Hospital Dom Hélder Câmara, conforme nota técnica exarada por esta Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde que fica fazendo parte integrante do presente aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO será contado a partir da data de sua assinatura

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total do presente TERMO ADITIVO é de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais), que será pago à CONTRATADA, mediante apresentação da(s) fatura(s) devidamente atestada(s) pelo setor competente do CONTRATANTE, com recursos oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

FONTE: 0101
CÓDIGO UG: 530401
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0902.4102.0071
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.50.42
NOTA DE EMPENHO N°: 2012NE003490, emitida em 02/01/2012.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

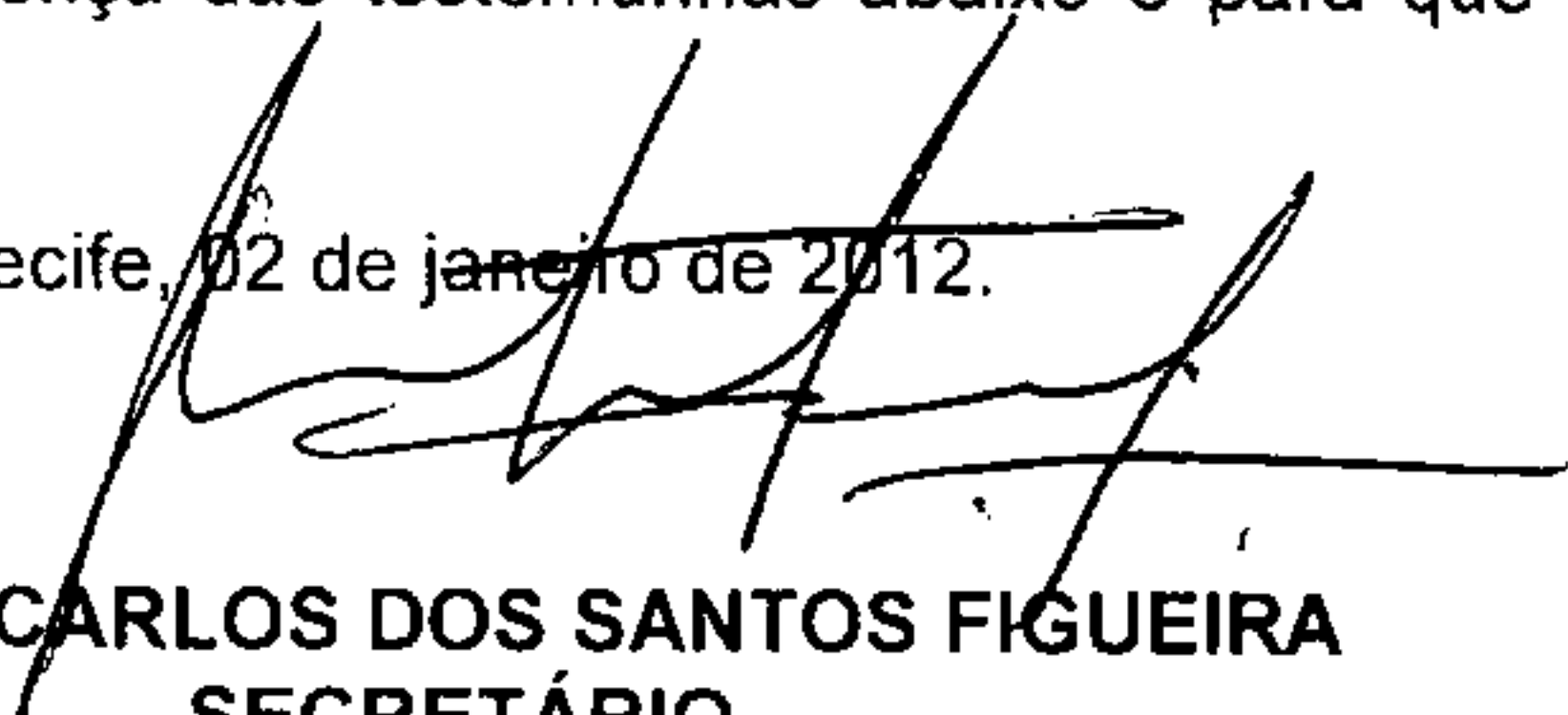
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e disposições do Contrato original que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica, desde já, eleito pelas partes o foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como único para dirimir qualquer divergência ou dúvida oriunda do presente **TERMO ADITIVO**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem justos e acordados, os contratantes firmam o presente instrumento em 04-(quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo e para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 02 de janeiro de 2012.



ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA
SECRETÁRIO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE



RAUL PEREIRA DA CUNHA NETO
FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES-IMIP HOSPITALAR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.

CPF/MF n°:

CPF/MF n°:



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO
E MONITORAMENTO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE

NOTA TÉCNICA

OBJETO: solicitação de ressarcimento de recurso ao Hospital Dom Helder Câmara referente a despesas com compra de Aspirador Cirúrgico OF SUP nº133/2011 totalizando o valor de R\$15.900,00 (quinze mil e novecentos reais) conforme documento em anexo.

Considerando que o Hospital Dom Helder Câmara está estruturado com perfil de hospital de médio porte, com capacidade para realização de procedimentos de média e alta complexidade, com atendimento de Urgência e Emergência, internação e atendimento ambulatorial de egressos, com pacientes referenciados nas especialidades de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Traumatologia ortopedia, Cardiologia Clínica e Cirúrgica para pacientes adultos.


Considerando o quantitativo de procedimentos cirúrgicos de médio e grande porte realizado na unidade como, cirurgia cardíaca, há necessidade de no mínimo três pontos de pressão negativa para cirurgias simples, e até cinco pontos de sucção para cirurgias mais complexas.

Considerando que no centro cirúrgico do Hospital Dom Helder foi projetado duas saídas de vácuo por sala de cirurgia e que em procedimentos sem uso de circulação extra-corpórea, utiliza-se estabilizadores de tecido que necessitam de vácuo com controle de pressão mais apurado para que não danifiquem o músculo cardíaco.

Considerando que na situação de aspirar secreções e líquidos do campo cirúrgico necessita-se de uma aspiração potente.

Considerando todos esses requisitos citados concluímos que a indicação da compra urgente deste equipamento para a unidade, é factível de ressarcimento.

Recife, 31 de agosto de 2011.


Mª das Graças S. Magalhães Freitas
Coordenadora de monitoramento
Da média complexidade